

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000033/14 de 2 de Abril de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001099/13 de 20 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0200 - Diárias - Civil	2.000,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0200 - Material De Consumo	19.630,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições	13.000,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	137.550,00
(31) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.006-0200 - Aquisição De Imóveis	100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(86) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1006 - Material De Consumo	4.308,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.367,00
(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	32.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.951,00
---	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.950,00
(367) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-0200 - Contratação P/ Tempo Determinado	39.652,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-1003 - Equipamentos E Material Permanente	6.100,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	274.734,50
(365) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-1003 - Indenizações E Restituições	23.000,00
(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	984,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	180.073,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo	330,00
--	--------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0200 - Material De Consumo	9.460,00
(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.080,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.03 - Fundo Mun de Assitência Social

(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0302 - Equipamentos E Material Permanente	2.215,00
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo	12.400,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	926,00
(310) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0302 - Material De Consumo	10.895,20
(309) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0302 - Diárias - Civil	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000033/14 de 2 de Abril de 2014

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

(332) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 12.200,00

Total Suplementação: 927.305,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(168) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-1007 - Obras E Instalações 27.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(244) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-1008 - Obras E Instalações 209.234,50

(243) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-1008 - Obras E Instalações 686.250,20

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(343) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.321,00

Total Anulação: 927.305,70

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO